



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-NUENA

TERMO DE DILIGÊNCIA

Processo nº: 01205.000396/2019-70

Referência: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projeto executivo para revisão e adequação do sistema elétrico de baixa tensão e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalação de Sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) e de Circuito fechado de TV (CFTV) nas edificações do Campus de Pesquisa do MPEG, além do controle de acesso de usuários e de monitoramento ambiental em todos os acervos do MPEG.

Assunto: Análise à Diligência do Convite 02/2019.

Ao Humberto Queiroz

Chefe do SECOP

O parecer em comento refere-se à diligência realizada em 07 de novembro por meio de correio eletrônico, junto às empresas **ML PROJETOS EIRELI**, **WIND SERVICE LTDA** e **FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA**, quanto aos seguintes questionamentos:

ML PROJETOS EIRELI

Na condição de optante pelo Simples Nacional, em qual dos anexos e respectiva faixa da Lei Complementar 123/2006 sua empresa está enquadrada, para fins de recolhimento dos tributos.

Apresentar justificativa para os percentuais de tributos estabelecidos no BDI informado.

Informamos ainda que, o valor da proposta apresentada foi inferior a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração R\$ 125.929,77 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), deste modo, verificamos que sua proposta possui indícios de inexecuibilidade, portanto, solicitamos à licitante a demonstração da exequibilidade e a viabilidade econômica da proposta apresentada.

WIND SERVICE LTDA

Na condição de optante pelo Simples Nacional, em qual dos anexos e respectiva faixa da Lei Complementar 123/2006 sua empresa está enquadrada, para fins de recolhimento dos tributos.

Apresentar justificativa para os percentuais de tributos estabelecidos no BDI informado.

Informamos ainda que, o valor da proposta apresentada foi inferior a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração R\$ 125.929,77 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), deste modo, verificamos que sua proposta possui indícios de inexecuibilidade, portanto, solicitamos à licitante a demonstração da exequibilidade e a viabilidade econômica da proposta apresentada.

Verificou-se que nas planilhas de composição de BDI e encargos sociais não consta a contribuição para o INSS, sendo que esta é devida, seja através de guia específica da previdência social (GPS), seja através de documento único de arrecadação do simples nacional. Desse modo, solicitamos que a empresa apresente justificativa para tal ou se for o caso, corrija sua planilha no prazo estabelecido no item 10.16.7 do edital.

FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA

Na condição de optante pelo Simples Nacional, em qual dos anexos e respectiva faixa da Lei Complementar 123/2006 sua empresa está enquadrada, para fins de recolhimento dos tributos.

Apresentar justificativa para os percentuais de tributos estabelecidos no BDI informado.

Verificou-se que nas planilhas de composição de BDI e encargos sociais não consta a contribuição para o INSS, sendo que esta é devida, seja através de guia específica da previdência social (GPS), seja através de documento único de arrecadação do simples nacional. Desse modo, solicitamos que a empresa apresente justificativa para tal ou se for o caso, corrija sua planilha no prazo estabelecido no item 10.16.7 do edital.

2. DA ANÁLISE:

Todas as empresas apresentaram as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido em edital (2 dias úteis), a empresa **ML PROJETOS EIRELI** apresentou as informações solicitadas (SEI 4843037), a empresa **WIND SERVICE LTDA** apresentou as informações solicitadas (SEI 4843048) e a empresa **FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA** apresentou as informações solicitadas (SEI 4843057).

Após análise, informamos que as alíquotas apresentadas no BDI das empresas **ML PROJETOS EIRELI, WIND SERVICE LTDA e FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA** estão compatíveis com as alíquotas do simples nacional, portanto, não há indícios de inexequibilidade.

Desta forma, esta área técnica após análise é favorável a aceitação das propostas das empresas **ML PROJETOS EIRELI, WIND SERVICE LTDA e FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA**.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, após análise técnica das propostas, temos a declarar que todas as empresas, **ML PROJETOS EIRELI, WIND SERVICE LTDA, FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA, CITERA ARQUITETURA, TERA LTDA, PRISMA ENGENHARIA, JNS SARRAZIN, ESTILLO ENGENHARIA, INTELLSISTEMAS, CAPRI ENGENHARIA e SANEVIAS CONSULTORIA**, com os valores de R\$ 102.159,30 (cento e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), R\$ 120.413,96 (cento e vinte mil quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), R\$ 151.883,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais), R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), R\$ 171.883,85 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 174.047,18 (cento e setenta e quatro mil quarenta e sete reais e dezoito centavos), R\$ 179.722,34 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), R\$ 179.837,54 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 191.063,19 (cento e noventa e um mil sessenta e três reais e dezenove centavos), R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e R\$ 204.659,94 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) respectivamente, cumpriram as normas estabelecidas pela Legislação vigente e pelo Edital, e, assim sendo, este parecer é favorável à classificação das mesmas, portanto, este Núcleo sugere que a empresa **ML PROJETOS EIRELI** seja classificada como vencedora do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo menor preço.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	ML PROJETOS EIRELI	R\$ 102.159,30	CLASSIFICADA
2º	WIND SERVICE LTDA	R\$ 120.413,96	CLASSIFICADA
3º	FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$ 151.883,00	CLASSIFICADA
4º	CITERA ARQUITETURA	R\$ 164.000,00	CLASSIFICADA
5º	TERA LTDA	R\$ 171.883,85	CLASSIFICADA
6º	PRISMA ENGENHARIA	R\$ 174.047,18	CLASSIFICADA

7º	JNS SARRAZIN	R\$ 179.722,34	CLASSIFICADA
8º	ESTILLO ENGENHARIA	R\$ 179.837,54	CLASSIFICADA
9º	INTELLSISTEMAS	R\$ 191.063,19	CLASSIFICADA
10º	CAPRI ENGENHARIA	R\$ 202.000,00	CLASSIFICADA
11º	SANEVIAS CONSULTORIA	R\$ 204.659,94	CLASSIFICADA

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Renata Bastos Santiago
Responsável Técnico
Siape: 3085379



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bastos Santiago, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 13/11/2019, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4843119** e o código CRC **48762914**.

Minutas e Anexos

Não Possui.